

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 - Centro - Orlândia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 40/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM LOCAL APROVADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.105.443/0001-33, situada à AVENIDA DO CAFÉ, 1367, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 81.216,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/20/20.

Orlândia, 27 de Março de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 122/2019:

CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Revisar e reduzir os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 19 de dezembro de 2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 3,784 (O litro do Óleo Diesel S10 Aditivado – Marca: Ipiranga). DATA: 11/03/2020.

Orlândia, 27 de Março de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao contrato nº PD16743/2016:

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

OBJETO: Considerando: a) que em 19/03/2016 foi celebrado o contrato nº PD016743 tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática; b) que na Cláusula V do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses; c) que a Contratada comprovou, perante o Contratante, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito no Processo de Dispensa 01/2016, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 23.136,00 para o período de 12 meses, sendo o valor de R\$ 17.352,00 para o presente exercício e o valor de R\$ 5.784,00 para o exercício de 2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, de 19/03/2020 a 18/03/2021.

DATA: 19/03/2020.

Orlândia, 27 de Março de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.